

Portaria estabelece horário de atendimento presencial ao público da JFBA, capital e interior, durante o período de retorno gradual



A Portaria SJBA-DIREF - 10775563, assinada pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, juiz federal Fábio Moreira Ramiro, estabelece horário de atendimento presencial ao público da JFBA (capital e interior) durante o período de retorno gradual às atividades presenciais, nos seguintes termos:

Art. 1º - O retorno às atividades presenciais ocorrerá em etapas, sendo iniciada a fase preliminar em 1º de setembro de 2020, a qual se estenderá até 13 de outubro de 2020.

Art. 2º - No período previsto no artigo anterior, fica mantido o horário do Plantão Extraordinário das 9 às 18 horas, com atendimento presencial ao público externo pela Justiça Federal na Bahia (Sede e Subseções) no horário compreendido entre as 10 e as 15 horas.

Parágrafo único - O horário de atendimento presencial terá duração de 5 horas, e o servidor ou colaborador designado a prestar tal atendimento deve cumprir normalmente a sua carga horária diária.

Art. 3º - As unidades judiciárias e administrativas deverão funcionar com o mínimo de pessoas necessário ao atendimento presencial e em sistema de rodízio.

Aniversariantes

Hoje: Juiz federal substituto Diego de Amorim Vitória (Paulo Afonso), Virgínia de Barros Batista (NUASG) e Paulo Sergio Pereira Lima (18ª Vara).

Parabéns!

EXPEDIENTE: **Coordenação-Geral:** juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

amento do Plantão Extraordinário no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região das 09 às 18h, nos dias úteis da semana;

- A Resolução TRF1/PRESI 10468182, que estabelece medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus;

- A Resolução TRF1/PRESI 10762107, que altera alguns dispositivos da Resolução PRESI 10468182, e o art. 2º, §1º-B, que estabelece que Diretores de Foro, dada as diversidades da 1ª Região, poderão realizar internamente alteração nos horários de funcionamento, desde que resguardado o atendimento ao público externo no prazo mínimo de 5h e previamente comunicado ao Tribunal para convalidação do Conselho de Administração.

A portaria, assinada no dia 04 de agosto, tendo em vista o constante nos autos do PAe 0003242-45.2020.4.01.8004, levou em consideração:

- A Resolução CNJ Nº 313/2020 que institui o Plantão Extraordinário no âmbito do Poder Judiciário;

- O art. 2º da Resolução TRF1/PRESI 9985909 que estabelece o funcio-

SJBA e UFBA criam projeto de residência em tecnologia da informação



A Seção Judiciária da Bahia, em parceria com a Universidade Federal da Bahia, criou o Projeto de Residência em Tecnologia da Informação da SJBA, que visa aplicações da inteligência artificial em busca de soluções da área de TI para melhorias dos métodos de trabalho na Justiça Federal da Bahia, proporcionando velocidade de resposta, segurança, redução de erros e padronização das ações tomadas.

Os servidores podem contribuir para otimizar o serviço e aprimorar as atividades desenvolvidas, tanto na área administrativa, quanto na área de prestação jurisdicional. Com esse objetivo foi criado o formulário “Banco de Inovações”, com as informações necessárias para que o desenvolvimento da ferramenta de TI possa atender a uma necessidade específica de cada unidade, sendo fundamental a colaboração de todos os servidores.

O formulário poderá ser acessado por meio do link (recomenda-se utilizar o Google Chrome): <https://bit.ly/3gLgs3a>

Pro-Social: prazo para a impugnação da eleição termina hoje

Termina nesta quinta-feira, dia 6 de agosto, o prazo para a Secretaria de Bem-Estar Social do TRF1 (Secbe) receber impugnações ao resultado preliminar da eleição para os representantes dos servidores no Conselho Deliberativo do Pro-Social.

O resultado preliminar foi divulgado no dia 3 de agosto. Para representante dos servidores ativos foram eleitos: Marcos de Oliveira Dias, do TRF1, como titular, e Temístocles Soares Leal, do TRF1, para suplente. Já para representante dos servidores inativos foram eleitos como titular José Maria de Andrade, do TRF1, e para suplente, Francisca Portela Correia, da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF).

A impugnação deverá ser identificada, motivada e enviada para o e-mail: secbe@trf1.jus.br no horário de funcionamento do Tribunal e deve constar os documentos comprobatórios das alegações, que deverão estar circunscritas ao descumprimento das regras eleitorais.

Informações sobre o resultado preliminar da eleição podem ser obtidas no processo SEI nº: 0010414-50.2020.4.01.8000.



Você sabe como se proteger se você mora com alguém que está com suspeita da doença ou contraiu a Covid-19?

Por mais complicado que seja colocar as ações de prevenção em prática, é necessário seguir todos os protocolos de proteção para evitar o maior número de contaminação possível. Veja alguns cuidados que podem ajudar a preparar a casa em caso de pessoa suspeita ou contaminada:

GERAL

- lavar as mãos é a principal forma de prevenção;
- não tocar olhos, nariz e boca;
- não cumprimentar com beijos, abraços e aperto de mão;
- evitar aglomerações;
- quando tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com a parte interna do cotovelo;

AMBIENTES ISOLADOS

- isolar um cômodo da casa exclusivamente para a pessoa infectada/suspeita. Caso a moradia tenha somente um quarto, por exemplo, o recomendável é deixar o cômodo somente para a pessoa contaminada/suspeita;
- o cômodo deverá ficar o tempo todo de porta fechada, porém com ventilação e luz solar. Lembrando de limpar sempre as maçanetas;
- a própria pessoa com suspeita ou infectada deverá fazer todo o trabalho de troca de roupa e desinfecção do ambiente, inclusive o descarte de material contaminado em sacos plásticos;

AMBIENTES COMPARTILHADOS

- sempre usar máscaras e manter pelo menos 2 metros de distância;
- não compartilhar objetos de uso pessoal, tampouco colchões, sofás e cadeiras;
- limpar móveis com álcool 70% ou água sanitária várias vezes ao dia;
- limpar todas as superfícies de contato constante: maçanetas, interruptores, mesas, assentos, cadeiras, etc.
- manter as lixeiras fechadas;
- no banho, não compartilhar toalhas, usar sabonete líquido (preferencialmente) e desinfetar superfícies após o uso (vaso, pia, torneiras e descarga).

Fonte: Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI)

USE MÁSCARA :CUIDADO INDIVIDUAL – PROTEÇÃO COLETIVA

Este informativo tem caráter educativo e não substitui a opinião do profissional de saúde. Em caso de dúvida, consulte um médico.

Seção de Saúde Ocupacional (Sesao)
Seção de Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho (Sevid)
Disao – Secbe